



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pedido de Providência nº 028/2025

“Solicito que o Executivo Municipal, por meio da Secretarias competentes realizem ações voltadas à saúde física e mental dos profissionais da educação do nosso município.”

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providência a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando que o executivo municipal, através da Secretaria competentes realizem ações voltadas à saúde física e mental dos profissionais da educação do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o ambiente escolar passou por transformações profundas que vêm impactando diretamente a saúde desses trabalhadores. O professor deixou de ser responsável apenas pelo ensino e aprendizagem, assumindo uma série de funções que não lhes caberiam, tais como:

- mediar conflitos familiares e sociais trazidos para dentro da escola;
- atender demandas emocionais dos alunos, sem formação específica para isso;
- lidar com episódios de violência verbal, psicológica e até física, praticada por estudantes e, em alguns casos, por responsáveis;
- conviver com a insegurança gerada pelos recorrentes ataques às escolas, que instauram medo e tensão permanentes na comunidade escolar;
- cobranças e redução da autonomia pedagógica;
- atender a exigências burocráticas excessivas, com inúmeros relatórios, registros e documentações que tomam o tempo de planejamento e acompanhamento dos alunos.

Esse cenário tem produzido uma sobrecarga insustentável. Pesquisa realizada com os profissionais da Educação do nosso município apontou que 75% dos profissionais das escolas municipais já precisaram ser afastados de suas funções por motivos relacionados a doenças mentais, como depressão, ansiedade e síndrome de burnout. Bem como, 50,5% desses profissionais já tiveram ou ainda estão tomando medicamentos devido a sua saúde mental. Esses dados, por si só, evidencia uma crise



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

de saúde pública no setor educacional. Quando um profissional da educação adoece, o impacto não se restringe ao indivíduo:

- os alunos sofrem com a rotatividade de profissionais e a interrupção do processo pedagógico;
- a qualidade do ensino é comprometida;
- a comunidade escolar perde referência e estabilidade;
- o município tem aumento de custos com afastamentos e substituições.

Portanto, não se trata apenas de uma questão individual ou corporativa, mas de um problema estrutural que afeta a educação, a saúde pública, a economia e o desenvolvimento social do município.

A Constituição Federal (art. 6º) assegura a saúde e a educação como direitos sociais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu artigo 67, que os sistemas de ensino devem garantir aos profissionais da educação escolar condições de trabalho que favoreçam seu bem-estar físico, psicológico e profissional.

Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a saúde mental como componente fundamental da qualidade de vida, e os índices alarmantes de adoecimento docente revelam o descumprimento desse direito básico. Por isso implantou a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) inclui a obrigatoriedade de as empresas gerenciarem os riscos psicossociais, que afetam a saúde mental dos trabalhadores. As empresas devem identificar, avaliar e controlar riscos como sobrecarga de trabalho, assédio, e ambiente hostil, visando um ambiente psicologicamente saudável e seguro. A nova exigência entrou em vigor em 26 de maio de 2026, e as empresas precisam implementar planos de ação para monitorar e gerenciar esses riscos de forma contínua.

Garantir condições de saúde e dignidade aos profissionais da educação não é apenas cumprir a lei, mas assegurar o futuro da educação e da sociedade, já que profissionais saudáveis formam alunos mais preparados, críticos e cidadãos conscientes.

Diante do exposto, sugere-se a administração municipal, em articulação com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, adote ações concretas, permanentes e intersetoriais para prevenir, amenizar e tratar o adoecimento dos profissionais da educação. Entre elas, destacam-se:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Acompanhamento psicológico gratuito e contínuo aos professores e funcionários da rede municipal.
- Convênios com academias e incentivo a práticas esportivas, com horários adaptados à rotina escolar.
- Formação de grupos terapêuticos, rodas de conversa e oficinas de bem-estar, voltadas à prevenção do estresse e da síndrome de burnout.
- Programas de valorização profissional e autocuidado, fortalecendo a autoestima e a motivação docente.
- Campanhas permanentes de combate à violência escolar, assegurando políticas de segurança que protejam alunos e profissionais.
- Ações preventivas em saúde física, como exames periódicos e programas de qualidade de vida no trabalho.

O adoecimento dos profissionais da educação é um problema coletivo e urgente, quando ele adoece não é apenas um trabalhador afastado: é uma sala de aula fragilizada, são crianças sem referência pedagógica, é a qualidade da educação comprometida e, em última instância, é o futuro do nosso município em risco.

É dever do poder público agir com firmeza e sensibilidade, valorizando e protegendo aqueles que têm a missão de formar gerações. Investir na saúde e no bem-estar dos profissionais da educação é investir no futuro de nossas crianças e no desenvolvimento de toda a comunidade.

A referida pesquisa será entregue a Secretária de Educação do município e uma cópia ficará a disposição na Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, 06 de outubro de 2025.

Patricia Maria Filippini
Vereadora Bancada PT